

## SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE IRATI – SESA/I

### EDITAL Nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas de Irati – SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

a Resolução nº 66-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO, e o TERMO DE COOPERAÇÃO nº 93/2021 firmado com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, PSS, para Professor Formador/Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, para o curso de Especialização em Gestão em Turismo, RESTEC GESTUR, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) objeto deste Edital é regido pelas regras abaixo especificadas.

#### **2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

2.1 Todos os atos praticados ao longo do PSS são devidamente registrados neste Setor com posterior comunicação ao Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO, NUPG, à Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR/SETI, e à Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância da UNICENTRO, NEAD.

#### **3 DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São ofertadas 6 (seis) vagas para Professor Formador/Orientador de TCC aos candidatos inscritos que, cumulativamente, atenderem os requisitos a seguir.

3.2 São requisitos para inscrição:

a) Ser docente ou servidor com vínculo preferencialmente efetivo com qualquer das Instituições componentes do Sistema de Ensino Superior Público Paranaense, com graduação em Turismo, titulação mínima de mestre e ter atuado como professor no ensino superior em cursos de Turismo por no mínimo 3 (três) anos, consecutivos ou não.

b) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do presente Edital e atender aos critérios para concessão de bolsa que será vigente.

3.3 A inscrição é feita por requerimento junto ao Protocolo Digital da Unicentro, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” deste item.

3.4 Os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” deste item são cumulativos e são avaliados na forma do item 7 deste Edital.

Quadro 1: Síntese das Vagas e Requisitos

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>VÍNCULO EFETIVO</b>
Professor Formador/Orientador de TCC	6	Turismo	Mestrado	3 anos	Instituições Públicas Estaduais do Estado do Paraná

## 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa acadêmica a ser paga a Professor Formador/Orientador de TCC será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, sendo pagas até o prazo máximo de janeiro de 2024, mediante a liberação e repasse do recurso financeiro pela Paraná Turismo.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 As atribuições do Professor Formador/Orientador de TCC são estabelecidas no Termo de Compromisso próprio e compreendem atividades típicas de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, realizadas sob o formato de artigo científico, tais como acompanhamento de atividades do TCC, orientações do trabalho e correções, e participação em bancas de defesa escrita e oral.

5.2 As orientações poderão ser realizadas por meio da plataforma do Sistema de Gestão Universitário, SGU, ou por plataformas direcionadas pela coordenação do curso.

5.3 As bancas de defesa poderão ocorrer de forma presencial ou a distância, e devem ser finalizadas até 31 de janeiro de 2024.

5.4 Cada Professor Formador/Orientador de TCC será responsável pela orientação e acompanhamento de até 6 (seis) alunos durante a elaboração do TCC.

5.5 Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão estar correlacionados a área do Turismo, tendo aderência com os seguintes eixos: Planejamento Turístico e Políticas Públicas em Turismo; Turismo

Sustentável (Turismo em áreas Naturais e Turismo Cultural); e Administração e Marketing (Trade, Promoção e Comercialização de Produtos Turísticos).

## 6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no período de **10 de Agosto de 2022 a 25 de Agosto de 2022, via protocolo digital**, no endereço/link: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), com a devida inserção de cópia da documentação exigida, em formato .pdf, conforme segue:

6.1.1 Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

6.1.2 Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

6.1.3 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 3 (três) anos em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;

6.1.4 Documento comprobatório de vínculo efetivo com Instituição componente do sistema de Ensino Superior Público Paranaense.

6.1.4 Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos 3 (três) anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular (Anexo I).

6.1.5 Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa auxílio (Anexo II).

6.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso estabelecidos neste Edital.

6.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.4 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.5 Para a homologação, serão verificados: a) a tempestividade da inscrição; b) o preenchimento do requerimento de inscrição; c) a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

6.6 Uma vez cumprida a etapa de 10 dias de inscrição, até o dia 27 de Agosto de 2022 será publicado no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

6.7 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste PSS.

6.8 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Câmpus de Irati, via protocolo digital.

6.9 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.11 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até janeiro de 2024.

6.12 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos é realizada em 2 (duas) etapas a saber: análise de currículo e entrevista, e será operacionalizada, por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) servidores da UNICENTRO, designados pelo SESA/I.

7.2 A análise de currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com peso de 60% (sessenta por cento) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS	
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado (25 pontos por curso)	25	Diploma	
	Mestrado (15 pontos por curso)	15	Diploma	
	Especialização (05 pontos por curso)	10	Certificado	
	<b>Subtotal</b>	<b>50 pontos</b>		
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior (1 ponto por ano)	15	Declaração ou Certidão institucional	
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)	10	Declaração ou Certidão institucional	
	Publicações científicas ou técnicas na área de Turismo	15	Link ou cópia da publicação	
		A1		5,0
		A2		4,0
		B1		3,0
		B2		2,5
		B3		1,5
		B4		1,0
		B5		0,5
C	0,3			
Orientações em cursos presenciais ou a distância (0,5 ponto a cada orientação)	10	Declaração ou Certidão institucional		
	<b>Subtotal</b>	<b>50 pontos</b>		
	<b>Pontuação Total</b>	<b>100 pontos</b>		

7.3 A avaliação dos documentos é realizada, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 7.2.

7.4 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.5 A entrevista com arguição versará sobre os conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares de Especialização em Gestão em Turismo – RESTEC GESTUR, bem como sobre formação e experiência evidenciada na análise do currículo, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) na média final.

7.6 A entrevista poderá ser realizada *online* ou presencialmente, em horário e local a serem definidos em fase posterior a análise curricular.

7.7 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

- a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- c) conhecimento na modalidade de educação a distância e nas áreas de Planejamento Turístico e Políticas Públicas em Turismo, Turismo Sustentável (Turismo em Áreas Naturais e Turismo Cultural) e Administração e Marketing (Trade, Promoção e Comercialização de Produtos Turísticos).

7.8 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$ , na ordem decrescente.

7.9 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

7.10 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

## 8 DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo III deste Processo Seletivo Simplificado).

8.2 Caberá pedido de recurso do resultado, quanto à pontuação atribuída, a critério do candidato, por meio de **protocolo digital**, no endereço: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), direcionado ao SESA/I, mediante justificativa explícita e devidamente fundamentada, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

8.3 Os recursos que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital.

9.2 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos relativos a este PSS serão resolvidos pelo SESA/I.

9.4 O SESA/I não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem de documentos comprobatórios.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais e à necessidade evidenciada pela coordenação do curso relativa às atividades inerentes à formação/orientação de TCC nos termos deste Edital.

9.7 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

9.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.10 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do *Campus* de Irati, da UNICENTRO, ou na Coordenação do Curso pelos telefones (42) 3421-3044 ou (42) 3421-3040.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Edécio José Stroparo,  
Diretor do SESA/I.

## ANEXO I – EDITAL Nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

**Professor Formador I ( )**

**Nome completo:**

**Link do currículo lattes atualizado:**

<b>Formação Acadêmica</b> Anexar documentações comprobatórias	
<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

  

<b>Docência no Ensino Superior</b> (Anexar documentações comprobatórias)	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Experiência na Educação a Distância</b> (Anexar documentações comprobatórias)	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Publicações científicas ou técnicas na área de Turismo</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Comprovações de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, TCC, no âmbito do Ensino Superior Presencial ou EAD - Anexar documentações comprobatórias</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**UNICENTRO**



## ANEXO II – EDITAL Nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não usufruir de  
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a  
partir do Edital 08/2022 Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo  
implica no cancelamento da bolsa concedida.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# UNICENTRO

## ANEXO III – EDITAL Nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	10.08.2022
2º	Período de Inscrições	10.08.2022 a 25.08.2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 29.08.2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	30.08.2022 a 31.08.2022
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	02.09.2022
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	05.09.2022
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	12.09.2022 e 13.09.2022
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 19.09.2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	20.09.2022 a 21.09.2022
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	23.09.2022
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	26.09.2022
12º	Início das Atividades de Orientação	Outubro

**ANEXO IV – EDITAL Nº 8/2022-SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO  
CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

**AO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, CAMPUS DE IRATI,  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo.

### JUSTIFICATIVA DO RECURSO



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

UNICENTRO

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato